

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 06

ENAP Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 – Brasília, DF
Tel.: (61) 445 7000

Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Helena Kerr do Amaral

Presidente

Célio Yassuyu Fujiwara

Diretor de Comunicação e Pesquisa

Margaret Baroni

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

Augusto Akira Chiba

Diretor de Gestão Interna

Paulo Sérgio de Carvalho

Diretor de Formação Profissional

Atos da Presidente

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA PRESI Nº 34, DE 17 DE MAIO DE 2006.

O Presidente Substituto da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, de acordo com a Portaria nº 25, publicada no DOU de 20/04/2006, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004, publicado no DOU de 23/07/2004, resolve:

Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da Contribuição para o Plano de Seguridade Social, à servidora **DANAÉ CARMEN SALDANHA DE OLIVIRA**, matrícula SIAPE 666700, conforme art. 7º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir do mês maio de 2006.

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO
Presidente - Substituto

PORTARIA PRESI Nº 35, DE 22 DE MAIO DE 2006.

O Presidente Substituto da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, de acordo com a Portaria nº 25, publicada no DOU de 20/04/2006, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004, publicado no DOU de 23/07/2004, resolve:

I - Constituir Comissão Bipartite para desempenhar as atribuições constantes no §1º, do Artº 2º, da Portaria Conjunta nº 01, de 10 maio de 2006, publicada no DOU de 11 de maio de 2006.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL	- Presidente
APRÍGIO AVELINO NETO	- Membro
JUVENAL GONÇALVES DE SOUSA LIMA,	- Membro
MARIA SUSETE DE SOUSA BEZERRA	- Membro

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO
Presidente - Substituto

Atos do Diretor da DGI

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA Nº 30, DE 08 DE MAIO DE 2006.

O Diretor de Gestão Interna da ENAP, no uso das atribuições previstas na Portaria ENAP nº 67, de 12 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Designar servidor para representar a Administração no acompanhamento e fiscalização de instrumentos contratuais firmados e em vigência, com as respectivas especificações, de acordo com o quadro abaixo.

INSTRUMENTO	PROCESSO	CONTRATADA/ PARTÍCIPE	OBJETO	GESTOR/FISCAL
Acordo de Cooperação Técnica	1362/2006	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	Capacitação para Servidores Públicos	Edson Pereira da Silva

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE MAIO DE 2006.

O Diretor de Gestão Interna da ENAP, no uso das atribuições previstas na Portaria ENAP nº 67, de 12 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Designar servidor para representar a Administração no acompanhamento e fiscalização de instrumentos contratuais firmados e em vigência, com as respectivas especificações, de acordo com o quadro abaixo.

INSTRUMENTO	PROCESSO	CONTRATADA/ PARTÍCIPE	OBJETO	GESTOR/FISCAL
Acordo de Cooperação Técnica	1371/2006	Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR	Capacitação para Servidores Públicos	Edson Pereira da Silva

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE MAIO DE 2006.

O Diretor de Gestão Interna da ENAP, no uso das atribuições previstas na Portaria ENAP nº 67, de 12 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Designar servidor para representar a Administração no acompanhamento e fiscalização de instrumentos contratuais firmados e em vigência, com as respectivas especificações, de acordo com o quadro abaixo.

INSTRUMENTO	PROCESSO	CONTRATADA/ PARTÍCIPE	OBJETO	GESTOR/FISCAL
Acordo de Cooperação Técnica	1971/2006	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Capacitação para Servidores Públicos	Edson Pereira da Silva

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

AUGUSTO AKIRA CHIBA